DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Sexta-feira, 14 de junho de 2019 | Ano II | Edição nº 310 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	5
Atos Legislativos	5
Pautas das Sessões	5
Indicações	6
Moções	6
Requerimentos	7
Errata	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº5520, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REPRESENTATIVIDADE DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO CORRESPONDENTE AO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a representatividade, especificamente em relação ao suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em relação à Comissão Municipal designada por meio da Portaria nº5290, de 17 de setembro de 2018, para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de FERNÃO no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de FERNÃO e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, a saber:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

- Rosimeire Livero Audi de Aguiar.

CI.RG. nº 13.788.164-2.

- Suplente: Raquel Massoti Guimarães Oliveira.

CI.RG. nº21.735.926-72.

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

- Fernanda Carolino Melo.

CI.RG. nº40.705.270-7.

- Suplente: Eliane Jaqueline Lopes.

CI.RG. 45.226.532.

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Roseleni Aparecida Deziderato Almasan.

CI.RG. nº 8.265.087.

- Suplente: Angélica da Silva Rodrigues Mira.

CI.RG. nº 40.295.178-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fernão, aos 06 de junho de 2019.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5521/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MARIA ISABEL MANTUANI PARUSSOLO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias a partir de 29 de maio de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Maria Isabel Mantuani Parussolo, portadora do RG. 11.261.554-5 SSP/SP e do CPF nº 118.129.998-52, lotada no cargo efetivo de Cozinheira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5522/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2019

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5522/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	FERNANDA CAROLINO MELO	NUTRICIONISTA	01/07/2017 A 30/06/2018	17/06/2019 A 01/07/2019
2	LEONARDO RUOSO VENDRAMINI	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/2017 A 06/07/2018	17/06/2019 A 28/06/2019

PORTARIA Nº 5523/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ESTELA PASTRE FERRATTO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias a partir de 27 de maio de 2019, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Estela Pastre Ferratto, portadora do RG. 40.295.094-X SSP/SP e do CPF nº 357.567.838-30, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5524/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. VANESSA MARTINS, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias a partir de 27 de maio de 2019, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Vanessa Martins, portadora do RG. 32.591.953-7 SSP/SP e do CPF nº 286.376.688-01, lotada no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5525/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. NICOLE BENETTI RISSARDI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias a partir de 27 de maio de 2019, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra.Nicole Benetti Rissardi, portadora do RG. 48.281.757-4 SSP/SP e do CPF nº 417.166.498-54, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de junho de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5526/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA "SEXTA-PARTE", AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 027/2017 de 30 de agosto de 2017 que criou a gratificação denominada "sexta-parte" aos servidores públicos efetivos que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Fernão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público efetivo abaixo relacionado, por haver adimplido os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 027/2017, de 30 de agosto de 2017, a gratificação denominada sexta-parte.

SERVIDOR	DATA DO ADIMPLEMENTO	CARGO
JAIME DE ALMEIDA MIRA	30/10/2018	MOTORISTA

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de junho de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5527/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MARIA REGINA GLASER ARCASSA DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 002/98 de 20 de abril de 1998;

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos nº 1000214-29.2018.8.26.0169 que tramitou perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Gália/SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Regina Glaser Arcassa, portadora da cédula de identidade R.G. nº 26.306.891-2, ao quadro de servidores do Município, no cargo efetivo anteriormente ocupado de servente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de junho de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EM LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Pautas das Sessões

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019 A PARTIR DAS 19:00H.

ITEM I – PROJETO DE LEI N.º 007/2019 DE 18 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 011/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO) de autoria do senhor Prefeito Municipal. PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM III – PROJETO DE LEI N.º 013/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RECONSTRUIR PONTE E ADQUIRIR PLANTADEIRA) de autoria do senhor Prefeito Municipal. PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM IV – PROJETO DE LEI N.º 014/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM FINS LUCRATIVOS, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E FUNDAÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal. PARECER FAVORÁVEL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM V – PROJETO DE LEI N.º 015/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO) de autoria do senhor Prefeito Municipal. PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 13 DE JUNHO DE 2019.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Indicações

INDICAÇÃO Nº 010/2019

EBER ROGÉRIO ASSIS, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, e extensivo a Secretaria Municipal de Governo, a realização de um PROCESSO LICITATORIO para viabilizar a Concessão de Uso de Espaço Público que se encontra no Terminal Rodoviário destinado à exploração do espaço reservado a uma lanchonete ou cantina, visando preparo e comercio de refeições e lanches.

JUSTIFICATIVA: Apresente indicação se faz importante pela necessidade de atender as demandas de café da manhã, lanches e almoço dos servidores do prefeitura municipal, pacientes da USFF, visitantes, etc.

Além disso, pela conservação do local, como por exemplo, com limpezas diárias e manutenções das instalações. É sabido que a Secretaria competente se encontra com uma grande gama de processos licitatórios, mas peço através dessa indicação que a coloque em sua lista de prioridade, pois o prédio publico citado esta se depreciando muito e haja vista também, pela grande cobrança dos munícipes pela real finalidade do mesmo.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protesto de elevada e distinta consideração

Sala das Sessões, 31 maio de 2019.

EBER ROGERIO ASSIS

VEREADOR

Moções

MOÇÃO DE APLAUSO E AGRADECIMENTO N.º 009/2019

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Vossa. Excelência com aquiescência plenária, a presente MOÇÃO DE APLAUSO E AGRADECIMENTO ao REVERENDÍSSIMO PADRE CAMILO DA SILVA MATTOS, um verdadeiro Apóstolo de Cristo, que vem dando exemplos de amor ao próximo em seu sacerdócio que exerceu frente a Paróquia São José do município de Gália e de nossa Igreja do município de Fernão, durante anos.

Padre Camilo assumiu nossa paróquia no ano de 2017, e no dia 30 de maio de 2019, a Paróquia de São José ficou lotada de fiéis que vieram participar da Santa Missa que marcou o encerramento de suas atividades.

Muitas vezes somos surpreendidos por fatos que acontecem em nossas vidas independentes de nossa vontade ou desejo. Porém quando temos uma missão a ser cumprida, devemos aceita-las, pois faz parte dos desígnios de DEUS.

Durante estes longos anos que tivemos a graça da sua presença em nosso meio e lhe somos profundamente agradecidos por isso. O senhor nos liderou e participou conosco de várias realizações da nossa paróquia, que foram grandes conquistas e motivo de alegria e jubilo para todos nós. Durante este tempo como nosso pároco, recordou-nos de uma maneira muito especial como é difícil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

ser um cristão autêntico nos dias atuais, e exortou-nos a conhecer, praticar e preservar os rituais e mandamentos da Igreja, em nossa vida cotidiana.

Durante sua caminhada dentre tantas realizações, restabeleceu grandes eventos que não poderiam deixar de ser lembradas e inumerados, como:

- Festa de Nossa Senhora Aparecida com toda a Paróquia;

- Arraia Junino para as comunidades;

- Santas Missões;

- Comunhão nas Duas Espécies;

- Atendimento Semanal ocorridas as quartas-feiras a População de Fernão.

Deus coloca pessoas em nossas vidas, que agem como anjos, mostrando o caminho que devemos percorrer. Saiba que para muitos desta paróquia que passaram por momentos difíceis, a sua presença foi como um anjo que trouxe paz, luz conforto e esperança, para corações e espíritos feridos, abatidos, fracos e sem esperança.

Padre Camilo, “quem encontrou um amigo, encontrou um tesouro”. E nossa comunidade recebeu um valioso tesouro: o senhor e sua amizade.

Sua presença entre nós foi, certamente, um presente de Deus.

Contudo, não haverá uma despedida, pois estaremos sempre juntos

ligados pelo rosário, pela fé e pelas nossas orações. Vamos sempre agradecer e rezar para que o Senhor continue sua missão divina e torcendo pelo seu sucesso na nova Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré no município de Bauru, sito a Rua Maria de |Lourdes Almeida Camargo, n.º 3-54 – Bairro: Parque Bauru – CEP: 17.031-690.

Muito obrigado, Padre Camilo, por tudo o que fez pela nossa comunidade. Que Deus, na sua infinita bondade, em todos os momentos sempre o abençoe.

Fernão (SP), 03 de junho de 2019.

José Carlos Greco

Vereador

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 009/2019:

JAIME DE ALMEIDA MIRA, Vereador desta Câmara Municipal de Fernão, REQUER na forma regimental e nos termos do art. 25 da lei Orgânica do Município de Fernão inciso XVI, após ouvido o Colendo Plenário, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernão Adélcio Aparecido Martins, o encaminhamento por parte desse Executivo, a Câmara Municipal de Fernão “CÓPIA NOTA FISCAL E EMPENHO DE SERVIÇO REALIZADO NA RETRO ESCAVADEIRA e na MÁQUINA PULA PULA, NO ANO DE 2014, NA CIDADE DE PEDERNEIRAS”.

Requer ainda, se digne V. Excelência informar de que modalidade dos serviços executados nas referidas “Máquina Retro Escavadeira e Máquina “Pula Pula” foram realizada, através de: -“Licitação, Cotação, Pregão ou Dispensa”.

Agradecendo antecipadamente a atenção que for dispensada ao presente, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fernão, 31 de maio de 2019.

Jaime de Almeida Mira

Vereador

REQUERIMENTO N.º 010/2019

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE DISCUSSÃO OU DE VOTAÇÃO

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos do artigo 230, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerem ouvido o Plenário, que seja concedida o adiamento de discussão ou de votação do PROJETO DE LEI N.º 011/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal para seja deliberado na próxima sessão ordinária do dia 17 de junho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

JUSTIFICATIVA: Para que o Executivo esclareça aos senhores Vereadores, as razões do aditamento da Ampliação do Paço Municipal.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

Amauri Figueiredo Santiago

Vereador

Diva de Oliveira

Vereador

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

Eber Rogério de Assis

Vereador

Jaime de Almeida Mira

Vereador

José Carlos Greco

Vereador

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

Valter Antonio Sebastiani

Vereador

Errata

ERRATA

Na publicação do dia 12 de junho de 2019, edição n.º 308, página 4 de 4, referente a Matérias da Ordem do Dia onde se lê: ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 011/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS, leia-se: ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 011/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal. APROVADO REQUERIMENTO N.º 010/2019 DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 011/2019 POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.